



Câmara Municipal de

ARRA DO GARÇAS Ano 2006

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 23/05/06

Ossause

PROTOCOLO

Protoc. n.º 227, Liv. 19 Fls. 46, em 16/05/06

Horas: 18:20

LOST
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2006

AUTOR: Vereadora **ANTÔNIA JACOB BARBOSA** – PPS (2ª Secretária)

PROJETO DE LEI N.º 019 /2006, DE 16 DE MAIO DE 2006.

“Dispõe sobre atividades cívicas nas Escolas da rede municipal de Barra do Garças e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito das Escolas Municipais de Barra do Garças, o desenvolvimento de atividades de cunho cívico, de conformidade com legislação federal, tais como:

I – Execução por canto ou instrumentalmente, do Hino Nacional Brasileiro, Hino do Estado de Mato Grosso e Hino do Município de Barra do Garças, pelo menos uma vez por semana, no início de cada turno.

II – Realização de estudos, palestras, discussões e demais atividades sobre civismo.

III – Inserir no calendário escolar, atividades de estudo sobre a história de Barra do Garças, enfatizando personalidades do passado, que colaboraram com a fundação e desenvolvimento da cidade, bem como, fatos históricos e até pitorescos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a tomar as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 16 de maio de 2006.

Antônia Jacob Barbosa
ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PPS / 2ª Secretária

Relatora da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento de todos, a grande maioria das pessoas, não sabem cantar corretamente o nosso Hino Nacional e entre elas, existem aqueles que nem se interessam em saber do valor cívico e da mensagem que ele representa para todo brasileiro.

Nosso projeto visa adotar nas Escolas Municipais, a prática dessa atividade, de culto e respeito pelos símbolos nacionais, em especial pelo nosso Hino, bem como, fortalecer a nossa democracia, através do civismo, do culto às coisas que representam nossa pátria, a nossa cidade e até a nossa casa, pois consideramos tal, como o maior ganho para a nação e para todos os brasileiros.

Queremos que nossas crianças tenham conhecimento da história de nosso Estado e de nossa cidade, através do estudo de fatos históricos, das personalidades que muito contribuíram para o desenvolvimento de Barra do Garças, para que num futuro bem próximo, possam elas valorizar nossa cultura, nossas origens e se orgulharem de ser brasileiros, mato-grossenses e barra-garcenses.


ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PPS / 2ª Secretária
Relatora da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 19/2006

Autoria: Vereadora - Antônia Jacob Barbosa

Trata-se de Projeto de Lei Número 19/2006 de autoria da *Vereadora Antônia Jacob Barbosa* que dispõe sobre atividades cívicas nas escolas da rede municipal de Barra do Garças e da outras providências.

Do ponto de vista legal não vemos nenhum óbice à aprovação do presente Projeto de Lei, que visa adotar nas Escolas Municipais o culto e respeito pelos símbolos nacionais, bem como fortalecer a democracia através do civismo. A Constituição Federal estabelece ser de competência comum proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

Quanto ao Mérito, deverá falar as Doutas Comissões competentes.

É nosso Parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Barra do Garças, 18 de maio de 2006.


Gisele Barbosa Castello
OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 23/05/06

D. Souza

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 019 /2006, de autoria

Antônia Jacob Borboze - PDS

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de 05 de 2006.


Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Presidente


Ver.^a. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator


Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 23/05/06

Ossauze

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 019/2006, de autoria

Antônia Jacob Barbosa - PPS

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de 05 de 2006.

Antônia Jacob Barbosa
Ver.^a ANTONIA JACOB BARBOSA

Presidente

Ailton Alves Teixeira
Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA

Relator

Ver. Dr. CELSO MARTINS SPOHR

Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DE PAUTA

Projeto de Lei nº 019/06 - Antônia Jacob Barbosa - PPS

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente				
ANTONIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

Mérito

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *23/05/06*

C. Souza